

**=LEI Nº 3.396, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021=
Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius
Cruz de Castro)**

"Dispõe sobre a autorização de abertura de
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor
total de R\$ 340.430,79, a ser coberta com
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR,
destinada às dotações que especifica, e dá outras
providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 340.430,79 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 12.840,38

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)[Ficha].....R\$ 10.593,32

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha].....R\$ 8.667,26

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 75.587,30

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha].....R\$ 62.359,52

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha]..... R\$ 51.021,42

Atividade: 2.064 (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família > IGD-PBF)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 39.735,25

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha].....R\$ 26.821,29

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha]..... R\$ 32.781,58

Atividade: 2.065 (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social > IGD-SUAS)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 3.403,99

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)[Ficha].....R\$ 10.011,74

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha].....R\$ 6.607,74

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 340.430,79

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos, e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no

caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR" (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

I. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "30.517-0" (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Média e Alta Complexidade [M.A.C.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" (Assistência Social) e "Grupo 511" (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 143.562,67" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] →

Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 32.100,96

II. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "109.226-X" (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Índice de Gestão Descentralizada [I.G.D.] / Bolsa Família) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" (Assistência Social) e "Grupo 511" (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 99.338,12" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] →

Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 99.338,12

III. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "109.227-8" (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Índice de Gestão Descentralizada [I.G.D.] / Sistema Único de Assistência Social [S.U.A.S.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" (Assistência Social) e "Grupo 511" (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 20.023,47" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] →

Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 20.023,47

IV. Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "109.234-0" (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Proteção Social Básica) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" (Assistência Social) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 304.373,29" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] →

Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 188.968,24

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 340.430,79

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.